ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 88/83.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar um terreno localizado na Praça Monsenhor Francisco Coelho, a viúva MARIA PAULA ALVES, para construção de um Pavilhão.

Art. 2º- A área a ser doada tem forma retangular, / medindo 14 x 6 metros.

Art. 3º- A firma IMPORTADORA E EXPORTADORA FONSECA LTDA, sediada nesta cidade, será responsável pela edificação do mencionado Pavilhão no Art. 1º, dando-se-lhe o prazo de (60) sessenta dias para a conclusão da obra.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 30 de novembro de 1983.

A P R O V A D O

João Quirino Neto - Presidente

Manoel Leite de Melo - 1º Secretário

Gentil Cassimiro da Silva 2º Secretário